

EDITAL – N° 01/2018/PEIFSC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS NO POLO EMBRAPPII - IFSC

APRESENTAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Prof^a. **Maria Clara Kaschny Schneider**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **processo de credenciamento de servidores pesquisadores do Campus Florianópolis**, visando a participação em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação no âmbito do Polo de Inovação EMBRAPII-IFSC (PEIFSC) de acordo com as disposições deste edital.

O [Polo de Inovação EMBRAPII-IFSC](#) atua na área de competência **Sistemas Inteligentes de Energia**, nas seguintes sublinhas:

- 1. Desenvolvimento de Sistemas Informatizados para Gerenciamento de Mercados de Energia Elétrica:** que compreende o desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão da comercialização de energia elétrica; desenvolvimento de sistemas de hardware e software para gestão de energia pelo lado da demanda; desenvolvimento de algoritmos de otimização baseados na modelagem matemática aplicada; sistemas de informação para bilhetagem e tarifação diferenciada de energia elétrica; desenvolvimento de ferramentas computacionais para simulação de agentes e do mercado de energia.
- 2. Eficiência Energética e Redes Elétricas Inteligentes:** desenvolvimento de dispositivos para processamento de energia elétrica; desenvolvimento de sistemas para supervisão e controle de subestações de energia elétrica; desenvolvimento de sistemas para melhoria da eficiência energética; desenvolvimento de produtos eletrônicos e de comunicação para redes elétricas inteligentes; desenvolvimento de aplicações de internet das coisas industriais e computação em nuvem aplicadas ao setor elétrico.
- 3. Fontes Renováveis de Energia:** desenvolvimento de produtos e tecnologias para geração e gestão de energia através de fontes renováveis (eólica, solar fotovoltaica, geotérmica, gás natural, ondomotriz entre outras); desenvolvimento de sistemas para gerenciamento de armazenamento e fornecimento de energia elétrica como bancos de baterias, bancos de capacitores, armazenamento de energia por ar comprimido – *Compressed Air Energy Storage Systems*; análise do impacto da geração distribuída no setor elétrico.

1 - OBJETIVO GERAL

O presente edital tem por objetivo credenciar de servidores do IFSC interessados em participar das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no âmbito do Polo EMBRAPPII-IFSC (PEIFSC) como pesquisadores, para compor um banco de talentos.

2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos do presente edital constam:

- Tornar pública a abertura do processo de credenciamento de servidores interessados em Desenvolver PD&I no Polo EMBRAPPII-IFSC.
- Estabelecer as normativas gerais e os requisitos de credenciamento.
- Conhecer o potencial de servidores e suas áreas de atuação em PD&I permitindo planejar ações em sintonia com as necessidades de pesquisadores no âmbito do Polo EMBRAPPII-IFSC.
- Instrumentalizar decisões dos gestores para buscar conhecimentos associados a uma determinada demanda produtiva, de empresas que procuram o Polo EMBRAPPII-IFSC.
- Estimular a comunidade de servidores a participar e se envolver na formação científica, profissional e tecnológica de estudantes e servidores.
- Promover o aumento da produção científica e da propriedade intelectual, colaborando para a solução de problemas orientado ao meio produtivo.
- Gerar uma base de dados de pesquisadores para conhecer o potencial de pesquisa na área de atuação do Polo.

3 – DAS ATIVIDADES DOS PESQUISADORES CREDENCIADOS

3.1 Realizar prospecção de projetos por meio de visitas, reuniões, web-conferências, dentre outras formas viáveis, objetivando a identificação de necessidades presentes e futuras de parceiros de maneira a alcançar projetos adequados para atendê-las, dentro de prazo e custos possíveis, principalmente com entregas eficazes.

3.2 Integrar equipe de desenvolvimento de projeto, realizando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, seja como contrapartida econômica ou com concessão de bolsa, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IFSC.

3.3 Coordenar projetos desenvolvidos no Polo, atuando como interlocutor do IFSC com a entidade parceira, sendo responsável pelo planejamento, controle, execução e sucesso do projeto, bem como pelo relacionamento com a fundação de apoio administradora dos recursos financeiros do projeto (FEESC).

3.4 Atuar como orientador dos discentes envolvidos nos projetos, sendo responsável pela seleção, treinamento e avaliação dos mesmos.

3.5 Promover e participar de comissões de organização de eventos no âmbito do Polo.

4 – DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES CREDENCIADOS

4.1 Prestar fidelidade e clareza nas informações prestadas no formulário eletrônico de credenciamento de pesquisadores.

4.2 Participar, presencialmente ou a distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela direção do Polo de Inovação do IFSC.

4.3 Fornecer, a qualquer tempo, a Coordenação de Prospecção de Projetos do Polo, informações relativas as atividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento, coordenação, gerenciamento, dentre outras, desenvolvidas no âmbito do Polo.

4.4 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Polo.

4.5 Relatar a direção do Polo qualquer desvio de conduta dos profissionais, docentes e discentes envolvidos nas atividades realizadas no âmbito do Polo.

4.6 Prezar pela qualidade e nível técnico e tecnológico dos projetos de pesquisa e desenvolvimento realizados no Polo.

4.7 Ao integrar equipe de desenvolvimento de projeto no Polo, garantir o desenvolvimento da totalidade do escopo, no tempo, custo e qualidade prevista no plano de trabalho do projeto em questão.

4.8 Reportar à Coordenação de Prospecção do Polo qualquer atividade de prospecção realizada que aborde o Polo de Inovação e o modelo EMBRAPPII.

4.9 Participar, presencialmente ou a distância, de capacitações ofertadas pelo Polo de Inovação quando requisitado pela Coordenação de Formação de RH.

4.10 Realizar apenas as atividades para as quais possuir autorização formal da direção do Polo. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do pesquisador e a participação nas capacitações ofertadas.

4.11 Quando atuar como coordenador de projeto deverá, quando solicitado, prestar esclarecimentos sobre a execução técnica e execução financeira dos projetos, estando este em execução ou finalizado.

4.12 O pesquisador coordenador de projeto deverá fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação de Formação de RH, informações sobre seleção, treinamento e avaliação dentre outras, relativas aos discentes que integram a equipe de execução do projeto.

4.13 Cumprir as exigências definidas pelas normas do IFSC e da fundação de apoio credenciada junto ao Polo de Inovação.

5 - DOS REQUISITOS DO SERVIDOR PESQUISADOR

5.1 O pesquisador deve ser docente ou técnico administrativo do quadro permanente de servidores do IFSC, Campus Florianópolis.

5.2 Ter disponibilidade de carga horária, sem prejuízo de suas atividades desenvolvidas no seu campus de origem, quando da execução de projetos.

5.3 Não estar afastado por qualquer motivo, ou em processo de afastamento parcial ou total, licenciamento de qualquer natureza ou redistribuição para outra instituição.

5.4 Deve ter conhecimentos específicos associados à área de atuação do Polo, conforme descrito na Apresentação deste edital, **ou** conhecimentos correlatos que possam contribuir com essas áreas específicas.

5.5 Deve participar de, pelo menos, um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq homologado pelo IFSC.

6 - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

6.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pela equipe de gestão do Polo de Inovação.

6.2 Serão avaliados, além dos critérios deste edital, para fins de aprovação como credenciado ao PEIFSC, os seguintes itens para fins de enquadramento, que serão preenchidos pelo pesquisador no formulário de pesquisa e/ou obtidos do currículo *lattes*:

- Experiência na coordenação de projetos com empresas privadas em fundações de apoio.
- Experiência na execução de projetos de PD&I com empresas privadas.
- Experiência na execução de projetos PD&I em fundações de apoio.
- Experiência na coordenação de projetos de pesquisa com agências de fomento pública.
- Experiência na coordenação ou participação em projetos de pesquisa internas ao IFSC, aprovados em editais internos.
- Artigos na área de competência do Polo publicados em periódicos no período de 2014 a 2017.
- Propriedade intelectual (patentes, registro de softwares, cultivares...) depositada ou concedida no Brasil ou exterior com número do registro.

6.3 Não existe limite do número de servidores a serem enquadrados no presente edital, e não será feita uma classificação ordenada de pesquisadores, e sim somente a inclusão ou não do servidor no banco de talentos.

7 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS

7.1 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição, pelo link

<http://poloinovacao.florianopolis.ifsc.edu.br/limesurvey/index.php/967956?lang=pt-BR>

7.2 As inscrições ficarão abertas segundo o calendário do edital

7.3 O calendário do edital segue a seguinte sequência:

Atividade	Data
Lançamento do edital	23 de abril de 2018
Data limite para envio das propostas	14 de maio de 2018
Análise das solicitações recebidas	15 de maio de 2018
Divulgação dos resultados parciais	22 de maio de 2018
Prazo final para apresentação de recursos	29 de maio de 2018
Homologação do resultado final	31 de maio de 2018

7.4 A divulgação do resultado se dará conforme o item 7.3, listando apenas o número do SIAPE dos aprovados para comporem o banco de talentos dos servidores credenciados, divulgados no site do PEIFSC (<http://www.ifsc.edu.br/polo-embrapii>).

7.5 Após o término deste Edital, o Formulário para o credenciamento será mantido aberto, permitindo a inserção a qualquer tempo de informações de pesquisadores contactados pela equipe diretiva do PEIFSC.

8 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 O pesquisador que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo conforme o calendário do edital, item 7.3

8.2 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

8.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o e-mail formacao.poloinovacao@ifsc.edu.br, identificando o assunto como “Recurso Credenciamento”, anexando o documento de reconsideração conforme o anexo 1.

8.4 O Polo de Inovação não se responsabiliza por falhas no envio dos pedidos de reconsideração não recebidos via email por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou

congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao pesquisador se certificar do recebimento do seu pedido de reconsideração.

8.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

8.7 O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A confirmação do credenciamento divulgada neste Edital assegura ao candidato **apenas a expectativa de direito à convocação** para participação em atividades de pesquisa no âmbito do Polo de Inovação EMBRAPPII-IFSC, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público.

9.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital e do Regimento Interno do Polo de Inovação.

9.3 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Polo de Inovação.

9.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFSC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 A suspensão do credenciamento ou descredenciamento do pesquisador no Polo de Inovação poderá ocorrer:

9.5.1 Mediante solicitação do mesmo, desde que não exista nenhuma pendência relacionada as atribuições e atividades executadas no âmbito do Polo de Inovação;

9.5.2. Caso o pesquisador não cumpra com as responsabilidades e atividades descritas neste Edital ou no regimento Polo de Inovação;

9.5.3 Caso o pesquisador não atenda a solicitação da equipe de gestão do Polo de Inovação para regularizar pendências decorrentes de suas atividades anteriores realizadas no âmbito do Polo, após um prazo dado como razoável pela equipe gestora do Polo.

9.6 Os casos omissos serão analisados pelos gestores do PEIFSC.

9.7 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de abril de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE RECURSO

De: (nome do servidor)

Para: Comitê Gestor do Edital 01/2018/PEIFSC

Encaminho o recurso ao resultado parcial do Edital 01/2018/PEIFSC e peço deferimento.

1. Dados gerais do servidor:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
SIAPE Nº:	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são verdadeiras, de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das implicações legais da omissão e/ou falsidade do que for declarado.

Local, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do servidor

Nº SIAPE xxxxxx